



Homologado em 8/7/2011 e publicado no DODF nº 134, de 13/7/2011, página 11.

PARECER Nº 127/2011-CEDF

Processo nº 410.000668/2011

Interessado: **Rafaela Nogueira Lannes**

Pela declaração de equivalência de estudos de nível médio realizados no exterior.

**HISTÓRICO** - Rafaela Nogueira Lannes, brasileira, solicita declaração de equivalência de estudos realizados no exterior, para fins, entre outros, de prosseguimento de estudos.

No Brasil, a interessada cursou a 1ª série do ensino médio em 2008 e o 1º semestre da 2ª série em 2009, no Colégio Galois, em Brasília – Distrito Federal.

**ANÁLISE** – A assessoria deste Conselho de Educação, ao examinar a matéria, constatou o atendimento às exigências da Resolução nº 2/97-CEDF e Parecer nº 40/98-CEDF, e registrou que a documentação apresentada pela interessada comprova:

Tempo escolar: 3 anos

Duração: 3420 horas

Currículo: Os estudos realizados guardam razoável semelhança com o currículo do ensino médio brasileiro, de acordo com a legislação federal e do Distrito Federal em vigor.

**CONCLUSÃO** – Em face do que dispõe a Resolução nº 2/97-CEDF e jurisprudência firmada por este Colegiado, o parecer é pela declaração de equivalência ao ensino médio dos estudos realizados por Rafaela Nogueira Lannes, concluídos em 2011, na Albany High School, em Albany, Califórnia, Estados Unidos da América, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.

Brasília, 28 de junho de 2011

**Marisa Araújo Oliveira**  
**Conselheira-Relatora**

Aprovado na CEB  
e em Plenário  
em 28/6/2011

**LUIZ OTÁVIO DA JUSTA NEVES**  
Presidente do Conselho de Educação  
do Distrito Federal